



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 12 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 5961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 75/2019** - Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº75/2019

*Instaura processo administrativo disciplinar,
nomeia comissão processante e dá outras
providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS –
ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 170 da
Lei 626 de 10 de setembro de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo
Antônio de Jesus, sem prejuízo do que consta na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar nº 9367/2019**,
para apuração de possível infração administrativa, prevista no art. 170, da Lei 626/97 de 10 de
setembro de 1997, atribuído ao servidor **GILVANDRO SACRAMENTO COUTO, matrícula nº
2056**, Médico, do quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta
pelos servidores abaixo relacionados, sendo presidida pela primeira, conforme Portaria SMS nº
035/2019.

1. Joan Paulo Andrade Souza – Matrícula 4549
2. Monique Campos Barreto Macedo – Matrícula 6849
3. Josely Santos Oliveira – Matrícula 6434

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação
necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas
que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da
publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração
Superior.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, em 12 de agosto de 2019.

Leandro Gomes Lobo
Secretário Municipal de Saúde